



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:

<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.020794/2019-20

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 17/2023

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
04/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
ALERTA
SERVIÇOS
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.427.309/0001-13, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco, em Campina Grande - PB, CEP: 58.401-470, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiane de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.659.854 2 VIA, expedida pela (o) SSP-PB, e CPF nº 917.577.974-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.020794/2019-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir insalubridade e alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 04/2021, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços sei nº 3054401 e Termo de Referência

sei nº 3038576, anexos a este Termo Aditivo, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSERV	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de todos os saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual para atender ao Campus de Campina Grande da Universidade Federal de Campina Grande.	SERVIÇO	24023	R\$ 425.230,73	R\$ 5.102.468,76

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSERV	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de todos os saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual para atender ao Campus de Campina Grande da Universidade Federal de Campina Grande.	SERVIÇO	24023	R\$ 423.648,55	R\$ 5.083.782,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a inclusão de insalubridade e supressão na ordem de 0,37 % (zero vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir de 06.05.2023, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, e pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 423.648,55** (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 5.083.782,60** (cinco milhões, oitenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A *CONTRATADA* poderá adequar a garantia ao valor alterado na *CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR* deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 04/2021, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à *CONTRATANTE* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito

no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campina Grande - PB, 05 de Abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 05/04/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 05/04/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Ramos, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 05/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3284236** e o código CRC **2E0A0FAD**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2023 | Edição: 68 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 23096.020794/2019-20.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade incluir insalubridade e alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 04/2021, conforme a planilha de custos e formação de preços sei nº 3054401 e termo de referência sei nº 3038576, anexos a este termo aditivo, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 06/05/2023 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.083.782,60. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.